



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**RELATÓRIO CONTÁBIL de  
ENCERRAMENTO do EXERCÍCIO 2019**

**Fortaleza/CE  
Fevereiro/2020**

## SUMÁRIO

1. DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR .....	3
2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	4
2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional .....	4
2.2 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis .....	4
2.3 Resumo dos Principais Critérios e políticas Contábeis .....	5
2.4. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis .....	11
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....	11
Nota 2 – Créditos e Valores a Curto e Longo prazo .....	12
Nota 3 – Ativo Imobilizado .....	13
Nota 4 – Intangível .....	16
Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previd, Assist,a Pagar a Curto e Longo Prazo ....	17
Nota 6 – Provisões de Longo Prazo x Passivos Contingentes .....	19
Nota 7 – Ativos Contingentes .....	21
Nota 8 – Patrimônio Líquido .....	21
Nota 9 - Saldo Patrimonial e Superávit Financeiro apurados Balanço Patrimonial ....	22
Nota 10 – Resultado Patrimonial .....	23
Nota 11 - VPA Impostos, Taxas, Contribs e Exploração de Bens e VPA Financeiras ..	27
Nota 12 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas .....	27
Nota 13 - VPD Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	29
Nota 14 – Resultado Orçamentário .....	30
Nota 15 – Receita Orçamentária .....	31
Nota 16 – Despesas Orçamentárias .....	32
Nota 17 – Restos a Pagar .....	34
Nota 18 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa .....	35

## **1. DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR**

A Divisão de Contabilidade (DC) é uma unidade administrativa integrante da estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), com subordinação à Diretoria Geral, e atuação definida nos artigos 116 e 117 do Regulamento Geral deste Regional.

Integra o Sistema de Contabilidade Federal, estabelecido pela Lei nº 10.180/2001 e regulamentado pelo Decreto 6976/2009, como Unidade Setorial Contábil da Unidade Gestora 080004 – TRT 7ª Região, estando vinculada à Lei 4.320/1964, Decreto-Lei 200/1967, Decreto 93.872/1986, Lei Complementar 101/2000 (LRF), além das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público NBC TSP do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando as práticas contábeis públicas brasileiras padronizadas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, ambos publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial refletidos nas demonstrações contábeis executados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) é efetuada mensalmente por profissional em contabilidade devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade em dia com suas obrigações profissionais e credenciada no SIAFI no Rol de Agentes Responsáveis na Natureza de Responsabilidade 207 - Responsável pela Conformidade Contábil, atentando-se devidamente ao princípio da Segregação de Funções.

Foram observados os procedimentos descritos no Manual SIAFI Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil, cujo processo visa assegurar a fidedignidade dos dados contabilizados no SIAFI e permitiu identificar as ressalvas ao longo do exercício e saná-las antes do encerramento de 2019.

Declaro que no acompanhamento da execução contábil do exercício de 2019, os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstrações dos Fluxos de Caixa) refletem em seus aspectos mais relevantes, adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial deste Sétimo Regional Trabalhista.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020

Valcira Maria da Silva Baracho

CRC/CE 8915-O3

Contadora Responsável do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

## **2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com sede em Fortaleza/CE, é órgão integrante da Justiça do Trabalho criada e organizada pelo Decreto-Lei nº1.237, de 2 de maio de 1939, e tem por finalidade a prestação jurisdicional de causas trabalhistas em todo o Estado do Ceará. É órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos do art.99 da Constituição Federal de 1988 que, em seu art 114, dispõe sobre a competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.

O TRT 7ª Região é composto por 37 (trinta e sete) unidades judiciárias de 1º Grau de Jurisdição, sendo 18 Varas do Trabalho localizadas na capital Fortaleza e 19 Varas Trabalhistas no interior do estado nos municípios de Aracati, Baturité, Caucaia (duas unidades), Crateús, Eusébio, Iguatu, Juazeiro do Norte (três unidades), Limoeiro do Norte, Maracanaú (duas unidades), Pacajus, Quixadá, São Gonçalo do Amarante, Sobral (duas unidades) e Tianguá, todas operando com o sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJ-e.

A atuação e estrutura organizacional do Tribunal são regulamentadas pelo Regimento Interno e pelo Regulamento Geral e suas atividades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990, além de servidores cedidos de outros órgãos públicos, e as contratações de bens, obras e serviços necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei nº8.666/1993, Lei nº10.520/2002 e do Decreto 5.450/2005.

Na administração de suas finanças e contabilidade, o órgão segue a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº101/2000 - LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e o Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.

Quanto à execução do orçamento, são seguidas a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, estando sob supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), sendo vinculado às suas decisões como órgão central do sistema, conforme determinado no art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

### **2.2 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis**

As demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), Unidade Gestora 080004, foram elaboradas de acordo com a Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei 200/1967, do Decreto 93.872/1986, da Lei Complementar 101/2000 – LRF, além das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e estão padronizadas pelas práticas contábeis públicas brasileiras definidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição, válido a partir do exercício de 2019, além do Manual SIAFI, ambos publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e pelas mensagens emitidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT - ao longo do exercício 2019.

Este Tribunal é responsável pela elaboração e publicação de suas Demonstrações Contábeis (DCON) a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), conjugando as disposições legais citadas anteriormente e aquelas especificamente contidas nas NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, refletindo a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Regional, sendo compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)
- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Notas Explicativas

O TRT7 não publica a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) pois a mesma é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas sendo facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

### **2.3 Resumo dos Principais Critérios e políticas Contábeis**

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados neste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

#### **a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras**

A moeda funcional de toda a Justiça do Trabalho é o Real (R\$).

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto ao Órgão Setorial de Programação Financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, que solicita ao Órgão Central de Programação Financeira - Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/STN). Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e no caso dos depósitos em caução na CEF ocorre a atualização de acordo com os extratos bancários fornecidos pela instituição financeira.

A conta única derivada do princípio de unidade de tesouraria estabelecido na Lei 4320/64 (art.56 - O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais) e conforme artigo 1º e 2º do Decreto 93.872/86 é mantida no Banco Central – BACEN e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União

### **c) Créditos e valores a curto prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário e férias de servidores. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

A nova versão do Manual SIAFI, publicada em 04/06/2018, trouxe alterações significativas na Macrofunção 02.11.42-Folha de Pagamento, itens 4 (13º salário) e 5 (férias) com o objetivo de corrigir distorções apuradas no Acórdão nº1322/2018 – Plenário TCU – de maneira que os saldos das respectivas contas patrimoniais demonstrem de forma fidedigna à realidade da Administração Pública Federal, conforme determinam as normas contábeis vigentes. A Mensagem SEOFI/CSJT nº035/2018, de 04/10/2018, editou orientações acerca das informações a serem levantadas junto à unidade responsável pela elaboração da folha de pagamento para cumprimento e início das novas rotinas, ressaltando que a ausência dos respectivos registros passaria a ser objeto de restrição na conformidade contábil a partir de outubro/2018.

Em outubro de 2018, com base em informações fornecidas pela unidade técnica responsável por elaborar a folha de pessoal, procedeu-se à apuração dos saldos das contas de adiantamentos e de passivos apropriados por competência, dando-se início à implementação das novas rotinas, merecendo registrar, desde então, a dificuldade para levantar as informações necessárias, notadamente quanto às relacionadas às férias, uma vez que o sistema de folha de pagamento deste Regional ainda não está totalmente adaptado para extrair os dados solicitados para cumprimento da Macrofunção. Tampouco o atual Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), módulo “FolhaWeb” implantado em julho/2019, disponibiliza referidos relatórios.

A nova rotina estabelecida para registro do 13º Salário visa corrigir superavaliações nos saldos das contas de ativo (11311.01.01 – 13 Salário - Adiantamento) e passivo (21111.01.02 – Décimo Terceiro Salário a Pagar), prevendo a apropriação mensal por competência da VPD de 13º salário contra o passivo de 13º Salário a Pagar (provisão mensal) e considera todos os pagamentos de 13º salário (1ª e 2ª parcelas e outros pagamentos) como adiantamento, havendo, ao final de cada mês, a baixa contra o passivo por competência pelo menor saldo das duas.

Desta feita, em 31 de dezembro, o saldo da conta de adiantamento de 13º salário deve refletir apenas os adiantamentos concedidos e ainda não descontados do servidor por questões de competência ou outras devidamente justificadas, enquanto a conta de passivo 13º salário a Pagar deve estar com o saldo zerado, uma vez que o pagamento do 13º salário deve ser realizado integralmente no exercício.

A rotina de férias até então adotada na Justiça do Trabalho registrava na conta de adiantamento de férias (11311.01.02) somente o abono constitucional (1/3) de férias e previa a baixa desta conta somente ao final do exercício. A nova rotina estabeleceu além do pagamento do terço constitucional, a apropriação mensal das férias por competência (provisão da remuneração acrescida do terço constitucional) e, ao término de cada mês, o confronto entre a apropriação do direito de gozo de férias do servidor (provisão) e o saldo da conta de adiantamento de férias, levando em consideração o fato de que inexistia registro individualizado para a remuneração no período de férias cuja contabilização é feita na conta salários, remunerações e benefícios, impossibilitando a segregação da remuneração dos servidores em atividade daqueles em gozo de férias, o que resultou na necessidade de registros relativos à Baixa da Remuneração no Período de Férias (BRPF).

Assim, a conta de adiantamento de férias passou a refletir as concessões de férias (remuneração e terço), inclusive dos valores adiantados antes do cumprimento do período aquisitivo, de forma que, em 31 de dezembro, seu saldo deve refletir somente os pagamentos de férias no mês de dezembro relativos ao exercício seguinte e o saldo da conta 21111.01.03 - Férias a Pagar – deve refletir a obrigação relativa à apropriação mensal por competência do direito do servidor gozar férias, conforme o período aquisitivo, após o confronto com o saldo da conta de adiantamento de férias, nos termos do Item 5, da MF 02.11.42.

#### **d) Estoques**

Este item compreende os materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender ao consumo interno do órgão, na execução das atividades diárias desempenhadas pelo Regional.

Na avaliação e mensuração patrimonial foi adotado o critério definido na NBCT SP 04 - Estoques, de valor de aquisição e/ou produção para as entradas no estoque e o método do preço médio ponderado das compras para as saídas dos bens do almoxarifado.

#### **e) Ativo realizável a longo prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Nesta UG 080004 este item refere-se integralmente aos créditos a receber a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, para futuras compensações quando o fundo atingir seu ponto de equilíbrio (o montante das receitas administrativas da FUNPRESP-JUD exceder o das despesas administrativas no mesmo ano calendário).

#### **f) Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis.

Na avaliação e mensuração patrimonial do Imobilizado é adotado o critério definido pela NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, de valor de aquisição, custo de produção ou custo de construção, acrescido dos valores das benfeitorias realizadas para os bens imóveis, ou incorporação de gastos posteriores quando aumentam a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. A depreciação e amortização registram a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

#### **g) Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida), e neste Regional é composto integralmente de softwares,

com previsão normativa na NBC TSP 08 – Ativo Intangível.

#### **h) Depreciação e amortização de bens móveis.**

Esta Unidade Gestora adota os critérios e procedimentos dispostos na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, além da Macrofunção SIAFI 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm.Dir.União, Aut.e Fund. e 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

A base de cálculo para a depreciação e amortização é o custo do ativo imobilizado e intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado por esta Unidade Gestora 080004 para os bens móveis é o das quotas constantes.

A depreciação dos bens móveis permanentes foi registrada por esta UG considerando o início em janeiro/2010 por apresentar uma base monetária inicial confiável, utilizando o “Método Linear ou das Quotas Constantes”, obtendo-se o valor depreciável e residual, conforme previsto na macrofunção 02.03.30.

Para implantação da depreciação sobre os bens móveis colocados em utilização antes de 2010, esta Unidade procedeu a uma avaliação prévia utilizando como metodologia uma conjugação de “Valor de Mercado”, através de consultas realizadas aos jornais, internet, lojas físicas, tabela FIPE para os veículos, bem como através de método sugerido pela CCONT/STN que consiste em calcular a depreciação pretérita e convertê-la em reavaliação ou redução.

Na estimativa da vida útil econômica dos bens móveis, este Regional utilizou a tabela padrão de vida útil (anos) e de valor residual (percentual) definida pela STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, e disposta na macrofunção 02.03.30, sendo o cálculo da depreciação realizado mensalmente pela Divisão de Material e Logística – DMLog, utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP). As taxas utilizadas para o cálculo dos encargos da depreciação estão dispostas na tabela abaixo.

#### **Percentuais de Depreciação, Vida Útil e Valor Residual dos Bens Móveis**

<b>Conta Contábil</b>		<b>Vida útil (anos)</b>	<b>Valor Residual</b>
12311.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
12311.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
12311.01.03	Equipam/Utensílios Médicos, Odont., Lab. e Hospitalares	15	20%
12311.01.05	Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	10	10%
12311.01.06	Máquinas e Equipamentos Industriais	20	10%
12311.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
12311.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
12311.01.09	Máquinas Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%
12311.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
12311.01.25	Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
12311.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
12311.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
12311.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10%
12311.03.03	Mobiliário Em Geral	10	10%
12311.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%
12311.04.05	Equipamentos para Áudio Vídeo e Foto	10	10%
12311.05.01	Veículos em Geral	15	10%



12311.05.03	Veículos de Tração Mecânica	15	10%
12311.99.09	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%
12311.99.10	Material de Uso Duradouro (definido pelo TRT 7ª Região)	2	10%

#### **i) Depreciação de bens imóveis cadastrados e não cadastrados no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUNet**

A depreciação dos bens imóveis da União utilizados por este Regional Trabalhista é calculada com base no Método da parábola de Kuentzle e para aqueles cadastrados no SPIUNet a depreciação é registrada mensal e automaticamente no referido sistema, com migração automática para o sistema SIAFI, pela Coordenação Geral de Contabilidade (UG 170999 - CCONT/STN) com base em planilha disponibilizada pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU que é o órgão competente para a administração dos imóveis da União.

As diretrizes para o cálculo e reconhecimento da depreciação de bens imóveis estão descritas na Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, e no Procedimento 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund. do Manual SIAFI.

#### **j) Passivo circulante e não-circulante e Provisão**

As obrigações assumidas pelo TRT7ª são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos de correção monetária e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão e são segregados conforme a exigibilidade ocorrer até ou após doze meses da data das demonstrações contábeis: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

Nas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar estão concentradas as despesas com pessoal, valores estimados de férias devidos aos servidores (passivo por competência) e registrado conforme novos critérios explanados no item “c - créditos e valores a curto prazo”, benefícios previdenciários e encargos sociais, atualizadas periodicamente e no caso de atualização dos passivos trabalhistas de pessoal este Regional utiliza os critérios estabelecidos pela Resolução CSJT 137/2014, demonstrado em planilhas elaboradas pela Divisão de Pagamento de Pessoal/TRT 7ª Região;

Em fornecedores e contas a pagar são englobados os débitos com os credores nacionais, fornecedores de bens e serviços e nas demais obrigações registram-se as consignações sobre fornecedor a recolher, indenizações e restituições e valores recebidos de garantias contratuais na modalidade caução.

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do seu valor, conforme disposição na NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e na Macrofunção 02.03.36, de semelhante conteúdo. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de desembolso, observadas suas naturezas e os Relatórios Técnicos emitidos pela Divisão de Pagamento de Pessoal, responsável pela

execução de pagamento de pessoal neste Regional.

Visando racionalizar os controles de passivos na Justiça do Trabalho, foram publicadas a Nota Técnica SEOFI CSJT nº 01/2019, além da Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 esclarecendo e consolidando os critérios de contabilização dos passivos na contabilidade.

#### **k) Ativos e passivos contingentes**

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

Esta Unidade Gestora reconhece e contabiliza os ativos contingentes decorrentes de valores de honorários periciais pagos a peritos na prestação jurisdicional a pessoas carentes na conta de controle 89991.13.00 – Controle de Honorários - Assistência Judiciária Gratuita, e controla na conta contábil 89991.49.01 os ativos contingentes previstos para ressarcimento dos créditos apurados nas revisões contratuais com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pela Lei 12.546/2011 e Decreto 7.828/2012 conforme detalhados na Nota 7 – Ativos Contingentes, além dos passivos contingentes 84110.00.00 explicitados na Nota 6.

#### **l) Apuração do resultado**

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

##### **1. Resultado Patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial é feita na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA serão reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o TRT7ª e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com a contabilidade aplicada ao setor público.

As VPD serão reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Unidade Gestora, como a saída de recursos, de redução de ativos ou de assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, transferindo-se o valor para o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

##### **2. Resultado Orçamentário**

O regime orçamentário do TRT7ª segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964: pertencem

ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas/arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

### 3. Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e os dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Regional.

A apuração do resultado financeiro pode ser identificado no Balanço Financeiro e também na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), tendo em vista a observância ao princípio da unidade de caixa (art.56 da Lei 4320/64), onde todas as receitas e despesas são controladas em um único caixa.

### 2.4. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis

[https://www.trt7.jus.br/files/acesso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2019/balanco\\_patrimonial\\_2019.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/acesso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2019/balanco_patrimonial_2019.pdf)

#### Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Este item compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços firmados com terceiros e efetuados em dinheiro na Caixa Econômica Federal, contabilizadas na conta 11111.19.03 – Demais Contas – Caixa Econômica Federal em contrapartida com a conta de Depósito e Cauções Recebidas – 21881.04.02 e apresenta um saldo de R\$ 7417,01 atualizado de acordo com os extratos bancários fornecidos pela instituição financeira.

O principal componente deste grupo é a conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (11112.20.01), com representação de 85,54% do total do Ativo Circulante, apresentando-se detalhada por fonte de recursos, que define a origem da arrecadação, percebendo-se que a principal fonte de financiamento do TRT7 são os Recursos Ordinários oriundos da arrecadação de tributos (Fonte 00) pelo Tesouro Nacional, com 68,53% de participação.

#### Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Por fonte de Recursos – Valores em R\$

Detalhamento de Conta		31/12/19	AV(%)	31/12/18	AH(%)
00	Recursos Ordinários	12.590.821,03	68,53%	14.160.097,78	-11,08%
27	Custas e Emolumentos - Poder Judiciário			899.891,26	-100,00%
50	Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	2.972.266,33	16,18%	2.536.939,26	17,16%
63	Recursos Próprios Decor.Alien.Bens e dir.do Patr.Pub.	261.617,16	1,42%	145.832,94	79,40%
69	Contribuição Patronal p/Plano de Seguridade Soc.Serv.			646.327,37	-100,00%
81	Recursos de Convênios	2.547.170,06	13,86%	2.721.599,62	-6,41%
<b>Total</b>		<b>18.371.874,58</b>	<b>100,00%</b>	<b>21.110.688,23</b>	<b>-12,97%</b>

Fonte Siafi

As fontes próprias 50, 63 e 81 representam 31,46% de nossos recursos financeiros e são decorrentes de esforço próprio do Regional em arrecadar, estando a utilização desses recursos financeiros arrecadados condicionada à inclusão de crédito orçamentário em nossa Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

A fonte de Recursos de Convênios 81 representa 13,86% do total das fontes e se origina da remuneração de 0,09% calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) do mês anterior, mantidos no Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos. A arrecadação é feita através de GRU para a Conta Única do Tesouro Nacional e centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

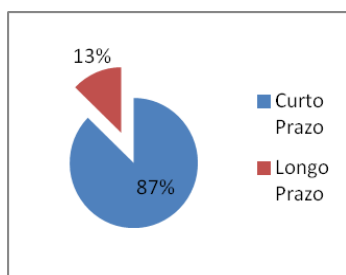
A arrecadação na fonte 50 decorre das taxas recebidas de Aluguel e rateio das despesas de manutenção com os espaços cedidos para as Instituições Financeiras e entidades de classe (Sindissétima, Anajustra, CAACE), além do aluguel para funcionamento de restaurante, cedidos através de Termos de Cessão de Uso conforme determinação da Resolução CSJT 87/2011.

Vale destacar que houve no exercício de 2019 geração de receita de R\$ 115.784,22 na fonte de recursos 63, derivada de alienação de veículos, mobiliário, equipamentos diversos e material de informática, através de Leilão Administrativo TRT7 DMLOG 01 e 03/2019 realizados por este Regional.

## Nota 2 – Créditos e Valores a Curto e Longo prazo

Destacam-se abaixo os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo, verificando-se que do total do grupo, 87% tem seu valor programado para recebimento em até 12 meses.

### Demais Créditos e Valores a Curto e Longo prazo



Demais Créditos e Valores	DEZ/2019
Curto Prazo	2.594.288,75
Longo Prazo	378.366,23
<b>Total</b>	<b>2.972.654,98</b>

Entre os créditos e valores a receber a curto prazo destacam-se os adiantamentos de 1/3 de férias concedidos aos servidores que usufruíram as férias em janeiro/2020.

**Demais Créditos e Valores a Curto Prazo****R\$**

<b>Título da Conta</b>	<b>Conta Contábil</b>		<b>DEZ/2019</b>	<b>DEZ/2018</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	113110101	13 SALARIO - ADIANTAMENTO		17.715,28
	113110102	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.590.203,66	
	113110105	SALARIOS E ORDENADOS - PAGTO ANTECIPADO		1.241,16
	113410101	CRED A REC. POR FOLHA DE PAGAMENTO	2.987,98	
	113810700	CREDITOS A REC.DECORRENTES DE INFRAÇÕES	1.097,11	
	<b>Total</b>		<b>2.594.288,75</b>	<b>18.956,44</b>

Fonte Siafi

No regime jurídico estatutário da Lei 8112/90, o período aquisitivo de 12 meses para o gozo de férias é cumprido apenas no primeiro ano de exercício no cargo. Assim, cumprido esse período, o servidor público pode gozar férias a partir de janeiro de cada exercício, independentemente de ter ou não cumprido o período aquisitivo, fazendo jus ao abono constitucional (1/3) no primeiro período de férias.

Dessa forma, no final do exercício de 2019, o saldo existente na conta de adiantamento de férias representa a antecipação do terço constitucional (1/3), paga em dezembro de 2019, concedida a servidores em gozo de férias em janeiro de 2020, mediante abertura de crédito suplementar informado no Ofício Circular CSJT.GP.SEOFI nº16/2019, constante nos autos do Proad 4055/2019.

Os demais créditos e valores a receber a Longo Prazo possuem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis e neste Regional referem-se integralmente aos créditos a receber de R\$ 378.366,23 (conta 12121.98.26) referente ao aporte inicial antecipado pelo TST em 2013 referente a este Regional e baseado nos limites da LRF (R\$ 289.746,82), atualizado anualmente pelo IPCA, a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, para futuras compensações definidas no Protocolo de Compromisso firmado entre o Judiciário Federal e a FUNPRESP-JUD (Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN 21/2015 e Mensagem CFIN/CSJT 40/2015).

O valor inicial antecipado pelo TST em 2013 para o funcionamento inicial do Funpresp-Jud (art. 25 da Lei 12.618/2012) foi compensado parcialmente em nov/2019, com a devolução da primeira parcela desse aporte inicial para o TST através da 2019RA002374, cujo rateio correspondente à este Regional é de R\$ 26.921,55, baixado de nossa conta contábil de créditos a receber (12121.98.26).

**Nota 3 – Ativo Imobilizado**

O imobilizado é responsável por 80,90% do total do Ativo, sendo portanto o grupo mais representativo do Ativo Não Circulante, sendo composto por bens móveis e imóveis.

A Divisão de Material e Logística – DMLog - registra e controla o imobilizado deste Tribunal utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP).

### Nota 3.1 - Bens Móveis e Depreciação

Os bens móveis do TRT7ª Região, em 31/12/2019, totalizaram o valor bruto de R\$42.478.947,39, sendo compostos em sua maioria (aprox.80%) por equipamentos de tecnologia e comunicação de dados e mobiliário em geral, evidenciando a prioridade atribuída aos investimentos em equipamentos e modernização das instalações com objetivo de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais, incluindo o constante aprimoramento do PJ-e – Processo Judicial Eletrônico, conforme detalhamento a seguir:

#### Bens Móveis - Composição e Depreciação – Valores em R\$

Detalhamento de Conta Contábil	31/12/19	AV(%)	31/12/18	AH(%)
<b>Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas</b>	<b>3.774.517,25</b>	<b>8,89%</b>	<b>4.120.922,69</b>	<b>-8,41%</b>
<b>Bens de Informática</b>	<b>25.468.927,60</b>	<b>59,96%</b>	<b>24.410.393,03</b>	<b>4,34%</b>
Equip.de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC	25.468.927,60	59,96%	24.410.393,03	4,34%
<b>Móveis e Utensílios</b>	<b>8.328.262,48</b>	<b>19,61%</b>	<b>8.443.530,24</b>	<b>-1,37%</b>
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.058.147,14	2,49%	1.129.015,45	-6,28%
Máquinas e Utensílios de Escritório	2.507,78	0,01%	3.012,39	-16,75%
Mobiliário em Geral	7.267.607,56	17,11%	7.311.502,40	-0,60%
<b>Material Cultural, Educacional e de Comunicação</b>	<b>562.311,36</b>	<b>1,32%</b>	<b>687.252,50</b>	<b>-18,18%</b>
<b>Veículos</b>	<b>2.962.876,09</b>	<b>6,97%</b>	<b>3.004.275,08</b>	<b>-1,38%</b>
Veículos em Geral	2.294,23	0,01%	2.359,23	-2,76%
Veículos de Tração Mecânica	2.960.581,86	6,97%	3.001.915,85	-1,38%
<b>Demais Bens Móveis</b>	<b>1.382.052,61</b>	<b>3,25%</b>	<b>1.327.062,54</b>	<b>4,14%</b>
Bens Não Localizados	88.635,86	0,21%	22.094,58	301,17%
<b>Total Bruto</b>	<b>42.478.947,39</b>	<b>100,00%</b>	<b>41.993.436,08</b>	<b>1,16%</b>
(-) Depreciação Acumulada	(22.750.627,20)	53,56%	(19.881.860,18)	14,43%
(-) Redução ao Valor Recuperável				
<b>Total Líquido</b>	<b>19.728.320,19</b>	<b>46,44%</b>	<b>22.111.575,90</b>	<b>-10,78%</b>

Fonte: SIAFI

No exercício de 2019, registrou-se baixa patrimonial e de depreciação nos valores de R\$480.435,67 e R\$434.158,80, respectivamente, decorrente do desfazimento de 287 bens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – tais como impressoras, scanners de mesa, estabilizadores e no-breaks, classificados como “antieconômicos” e irrecuperáveis, face à onerosidade de sua manutenção em depósito e o alto custo de recuperação (mais de 50% do valor de mercado). Após tentativa infrutífera de alienação, via leilão (TRT DMLOG nº02/2019), em lote único avaliado pelo mínimo de R\$3.872,03 e declarado deserto por ausência de licitante interessado, tais bens foram doados à SOCRELP – Sociedade Comunitária de Reciclagem de Lixo do Pirambu – Termo de Doação 01/2019 – à Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia - Termo de Doação 02/2019 - e à ASCAJAN – Associação dos Catadores do Jangurussu – Termo de Doação 03/2019, conforme Proad 1483/2019. Tais bens se encontravam depositados em um galpão alugado pelo Tribunal no bairro Jabuti – Eusébio/Ce.

Foi realizado, ainda, o leilão administrativo - TRT7 DMLOG 03/2019 - para desfazimento de bens móveis permanentes, declarados antieconômicos e irrecuperáveis, inservíveis para uso deste Regional, tais como cadeiras, arquivos, mesas de trabalho, monitores de vídeo e bebedouros, em 11 lotes distintos, dos quais, 08 foram arrematados e geraram arrecadação de re-

ceita de R\$ 13.939,93, na Fonte 63, bem como a baixa patrimonial de R\$309.497,09, conforme documentos acostados ao proad 1606/2019, sempre amparado no Decreto 9373/2018.

Percebe-se uma redução nos valores brutos de vários itens patrimoniais em decorrência de gestões da administração para desfazimento desses bens permanentes, declarados antieconômicos e irre recuperáveis, inservíveis para uso deste Regional, e que se encontravam depositados em galpão alugado pelo Tribunal no bairro Jabuti – Eusébio/Ce, possibilitando a devolução do imóvel e uma consequente e necessária economia orçamentária.

Após realização do Inventário Físico Anual de Bens Permanentes em 2019, foi acrescentado no SIAFI o valor líquido contábil de R\$66.541,28, referente a bens móveis não encontrados para ulterior regularização quando da sua localização.

A tabela abaixo demonstra a depreciação registrada em cada bem móvel, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

#### Depreciação Acumulada - Por conta referenciada - Valores em R\$

Conta Contábil Referenciada		DEZ/2019	AV (%)	DEZ/2018	AH (%)
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	(21.586,85)	0,09%	(21.609,50)	-0,10%
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	(81.615,44)	0,36%	(78.195,84)	4,37%
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	(43.959,89)	0,19%	(69.220,26)	-36,49%
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	(387.294,04)	1,70%	(205.632,60)	88,34%
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	(846,91)	0,00%	(846,91)	0,00%
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	(328.562,88)	1,44%	(254.650,00)	29,03%
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	(732,76)	0,00%	(295,85)	147,68%
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	(1.249,75)	0,01%	(961,65)	29,96%
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	(5.878,92)	0,03%	(4.418,16)	33,06%
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	(39.464,42)	0,17%	(33.716,85)	17,05%
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	(15.882.517,16)	69,81%	(13.998.035,39)	13,46%
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	(537.303,03)	2,36%	(482.429,23)	11,37%
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	(929,30)	0,00%	(902,11)	3,01%
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	(3.732.520,38)	16,41%	(3.189.333,41)	17,03%
123110402	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS		0,00%	(553,09)	-100,00%
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	(209.195,50)	0,92%	(170.361,75)	22,79%
123110501	VEICULOS EM GERAL	(1.003,23)	0,00%	(891,61)	12,52%
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	(804.716,18)	3,54%	(793.983,92)	1,35%
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	(640.871,83)	2,82%	(551.907,93)	16,12%
123119910	MATERIAL DE USO DURADOURO	(30.378,73)	0,13%	(23.914,12)	27,03%
<b>Total</b>		<b>(22.750.627,20)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(19.881.860,18)</b>	<b>14,43%</b>

Fonte: SIAFI

#### Nota 3.2 - Bens Imóveis e Depreciação

Os bens imóveis totalizaram em 31/12/2019 o valor bruto de R\$88.453.955,96 e estão distribuídos nas contas contábeis demonstradas na tabela a seguir que após a dedução da depreciação perfazem R\$81.379.980,93:

#### Bens Imóveis e Depreciação - Valores em R\$

Detalhamento de Conta	31/12/19	31/12/18	AH(%)	AV(%)
<b>Bens de Uso Especial</b>	<b>88.018.311,15</b>	<b>87.911.719,04</b>	<b>0,12%</b>	<b>99,51%</b>
Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET	58.087.204,44	56.055.056,20	3,63%	65,67%
Bens de Uso Especial Nao Registrados no SPIUNET	29.931.106,71	31.856.662,84	-6,04%	33,84%
<b>Bens Imóveis em Andamento</b>	<b>435.644,81</b>	<b>93.907,74</b>	<b>363,91%</b>	<b>0,49%</b>



<b>Total de Bens Imóveis antes da Depreciação</b>	<b>88.453.955,96</b>	<b>88.005.626,78</b>	<b>0,51%</b>	<b>100,00%</b>
<b>(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis</b>	<b>(7.073.975,03)</b>	<b>(6.178.181,74)</b>	<b>14,50%</b>	<b>-8,00%</b>
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis Registrados no SPIUNET	(6.979.830,12)	(6.151.195,21)	13,47%	-7,89%
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis Não Registrados no SPIUNET	(94.144,91)	(26.986,53)	248,86%	-0,11%
<b>Total de Bens Imóveis Após a Depreciação</b>	<b>81.379.980,93</b>	<b>81.827.445,04</b>	<b>-0,55%</b>	<b>92,00%</b>

Fonte: SIAFI

O Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet) é um sistema de cadastro e controle da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SPU/MP) que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências.

Os bens imóveis cadastrados no SPIUnet, representados no SIAFI na conta 12321.01.02 – Bens de Uso Especial registrados no SPIUnet, iniciou o ano com R\$ 56.055.056,20 e teve um incremento de R\$ 2.032.148,24, referente aos imóveis construídos por este Regional para funcionamento da Vara do Trabalho de Pacajus/CE (RIP de utilização 149300035.500-4) R\$ 835.281,27 e da Vara do Trabalho de Tianguá/CE (RIP utilização 156900014.500-3) R\$ 1.196.866,97 e foram incorporados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) após conclusão do processo de regularização pela Superintendência do Patrimônio da União (UG 170043), fechando o exercício com saldo patrimonial de R\$ 58.087.204,44.

Os imóveis acima referenciados deixaram de compor a conta Bens Imóveis Não Registrados no SPIUnet mediante registro das respectivas baixas de depreciação acumulada (R\$7.928,14) e do seu valor líquido contábil (R\$1.917.627,99). Assim, a conta Bens Imóveis Não Registrados no SPIUnet cujo valor inicial era R\$31.856.662,84 foi reduzida para fechar o exercício em R\$ 29.931.106,71, representando o valor contábil de 06 edifícios que aguardam inclusão no Sistema de Imóveis administrado pela SPU. Registrou-se, ainda, depreciação acumulada no exercício no valor de R\$ 75.086,52, calculado pelo mesmo método utilizado pela STN, qual seja, Método da Parábola de Kuentzle, previsto no artigo 7º da Portaria Conjunta STN/SPU 703/2014.

Os imóveis já cadastrados no SPIUnet sofreram depreciação anual de R\$ 828.634,91 registrada mensal e automaticamente no referido sistema imobiliário, com migração automática para o sistema SIAFI, pela Coordenação Geral de Contabilidade (UG 170999 - CCONT/STN) com base em planilha disponibilizada pela SPU que é o órgão competente para a administração dos imóveis da União, e acumula um montante de R\$ 6.979.830,12.

O incremento de 363,91% na conta bens imóveis em andamento deve-se à iniciação da construção de depósito para guarda de processos físicos, junto ao prédio anexo do complexo Fórum Autran Nunes, e acumula R\$ 353.487,07 pago à Empresa Conducto Engenharia Ltda, 2019NE000615, Proad 267/2019.

#### **Nota 4 - Intangível**

No TRT 7ª Região, este item é integralmente formado por softwares, sendo representado em sua grande maioria, por softwares com vida útil definida, e especificados na tabela abaixo:



Quanto ao registro da amortização dos softwares no ativo intangível, o sistema de controle patrimonial deste Regional utilizou a metodologia das quotas constantes, baseada na vigência contratual das licenças dos softwares com vida útil definida para estimar a vida útil e a taxa de amortização, apresentando um saldo anual de R\$ 357.712,42 e baixa de R\$ 390.475,25 finalizando 2019 com R\$ 966.105,52, deduzidos os valores decorrentes de reversões pelo término do contrato, após a completa amortização, ou as baixas por reavaliações, com reflexos também na conta patrimonial 12411.01.01- Softwares.

Softwares e amortização - Valores em R\$

<b>Detalhamento de Conta</b>	<b>31/12/19</b>	<b>AV(%)</b>	<b>31/12/18</b>	<b>AH(%)</b>
Software com Vida Útil Indefinida	118.656,10	5,86%	118.632,10	0,02%
Software com Vida Útil Definida	2.872.113,85	141,86%	3.021.108,79	-4,93%
(-) Amortização Acumulada	(966.105,52)	-47,72%	(998.868,35)	-3,28%
<b>Total</b>	<b>2.024.664,43</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.140.872,54</b>	<b>-5,43%</b>

Fonte: SIAFI

### **Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto e Longo Prazo**

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar compreendem as obrigações relativas a salários ou remunerações, férias, benefícios, proventos, pensões e encargos a pagar, reconhecidos no âmbito administrativo da Justiça do Trabalho, devidos aos magistrados e servidores, com a seguinte composição:

<b>Conta Contábil</b>	<b>Obrigações de CURTO PRAZO</b>	<b>31/12/19</b>	<b>31/12/18</b>	<b>AH(%)</b>	<b>AV(%)</b>
211110101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		21.026,69	-100,00%	0,00%
211110103	FÉRIAS A PAGAR	5.173.600,83	5.864.725,31	-11,78%	42,92%
211110400	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	6.770.502,15	17.638.870,98	-61,62%	56,17%
211429800	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	109.452,31	154.947,39	-29,36%	0,91%
	<b>Total</b>	<b>12.053.555,29</b>	<b>23.679.570,37</b>	<b>-49,10%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

<b>Conta Contábil</b>	<b>Obrigações de LONGO PRAZO</b>	<b>31/12/19</b>	<b>31/12/18</b>	<b>AH(%)</b>	<b>AV(%)</b>
221110400	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	9.910.507,16		100,00%	99,84%
221429800	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	16.129,69		100,00%	0,16%
	<b>Total</b>	<b>9.926.636,85</b>		<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI

O montante mais expressivo das obrigações de curto e longo prazo está registrado na conta “Obrigações Trabalhistas a Pagar” que contempla os passivos trabalhistas assumidos pelo TRT7<sup>a</sup>, evidenciados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos de correção monetária e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis e detalhados por Inscrições Genéricas que especificam o fato gerador das obrigações trabalhistas sem suporte orçamentário para quitação.

Esta conta foi criada para atender a recomendação do Acórdão TCU nº 1485/2012, sendo movimentada ao longo do exercício em função da inclusão de novos passivos, de atualizações dos valores principais com base em critérios trazidos na Resolução CSJT 137/2014, e detalhamento contábil da Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 01/2019, sempre com base nas informa-

ções prestadas pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento e controle desses passivos – Divisão de Pagamento de Pessoal – DPP.

A variação negativa de 61,62%, observada em relação ao exercício de 2018, deve-se à transferência de valores para a conta de passivo de Longo Prazo, após verificar a possibilidade de quitação ocorrer após 12 meses do reconhecimento do direito, além do pagamento de passivo de PAE - Escalonamento 5% para o qual foi emitida a nota de empenho (2019NE001370) no valor de R\$1.564.502,28 após a liberação de crédito suplementar, conforme informação no Ofício Circular CSJT.GP.SEOFI nº16/2019, constante nos autos do Proad 4055/2019.

A redução de 29,36% da conta Outros Encargos Sociais – Intra OFSS Curto Prazo, refere-se à transferência de valores para a conta de passivo de Longo Prazo bem como à quitação da patronal de PAE Escalonamento de 5% (2019NE001371/R\$73.188,40).

Em setembro de 2019, atendendo às recomendações da Mensagem SEOFI/CSJT nº34/2019, no sentido de racionalizar os controles dos passivos de pessoal, foram feitas reclassificações de passivos, adequando-os às novas inscrições genéricas, que a partir de então, deixaram de fazer distinção entre ativo, inativo e pensionista, bem como entre os valores (principal, correção monetária e juros), sendo certo que o controle de forma segregada continuará a ser realizado internamente pela Divisão de Pagamento de Pessoal deste Regional.

O segundo valor mais representativo no passivo circulante refere-se ao registro contábil de concessão de férias normatizado na Macrofunção SF 02.11.42 que estabelece a apropriação mensal das férias por competência (provisão da remuneração acrescida do terço constitucional) e o saldo de R\$ 5.173.600,83 reflete o direito do servidor e magistrado gozar férias, conforme o período aquisitivo, após o confronto com o saldo da conta de adiantamento de férias, nos termos do Item 5, da referida Macrofunção.

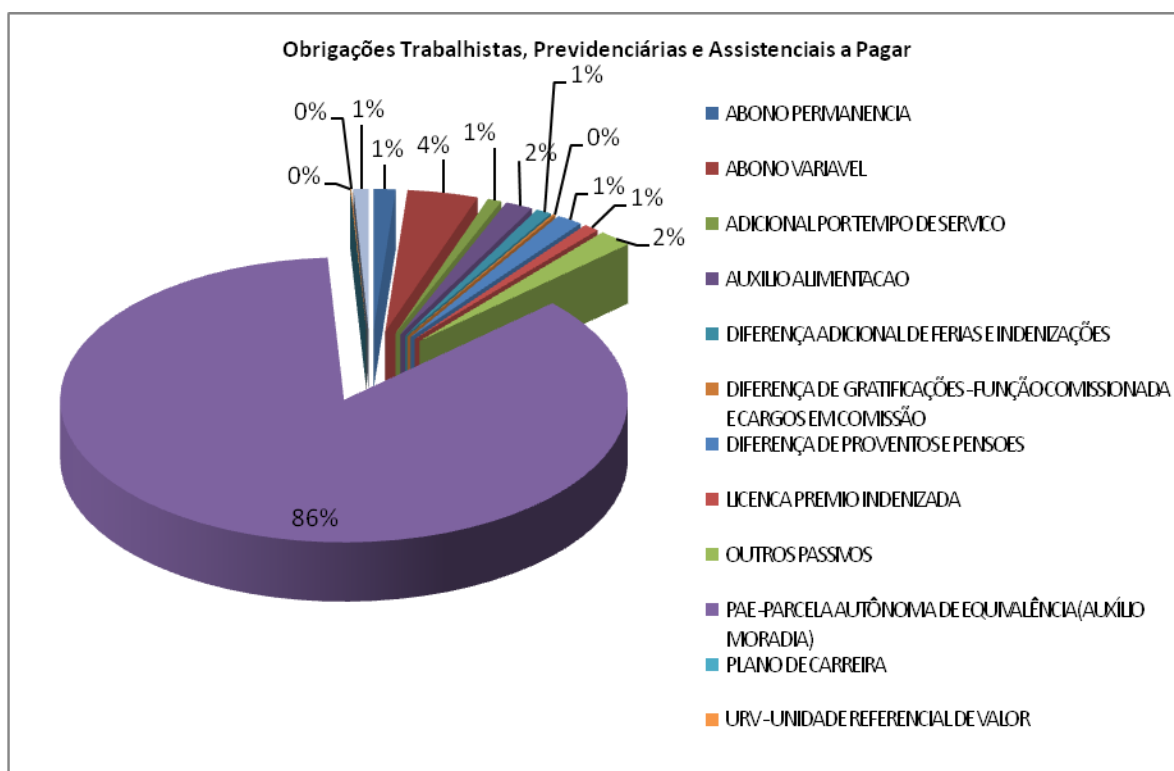
Demonstra-se abaixo a composição da conta Obrigações Trabalhistas a Pagar e os correspondentes encargos – Curto e Longo Prazo, consolidadas e destacadas por fato gerador, ou seja, as dívidas do Tribunal com os servidores e magistrados de direitos reconhecidos administrativamente e não pagos por insuficiência orçamentária, com individualização no SIAFI por inscrições genéricas específicas – ISF “P”, detalhadas na Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 01/2019:

**Obrigações Trabalhistas, Previdenc.e Assistenciais e Encargos Sociais– Curto e Longo Prazo – em R\$  
31/dez/19**

Tipo de Passivo	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
	211110400 211429800	221110400 221429800	
PAE -PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (AUXÍLIO MORADIA) - CLASSISTA	3.617.059,19	7.326.043,19	10.943.102,38
PAE -PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (AUXÍLIO MORADIA) - MAGISTRADO	1.465.045,50	2.014.558,87	3.479.604,37
ABONO VARIÁVEL - MAGISTRADO	676.353,38		676.353,38
OUTROS PASSIVOS - MAGISTRADO	280.113,25		280.113,25
DIFERENÇA DE PROVENTOS E PENSOES - SERVIDOR	247.155,38		247.155,38
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR	178.862,97	86.675,30	265.538,27
ABONO PERMANÊNCIA - SERVIDOR	164.062,50		164.062,5
DIFERENÇA ADICIONAL DE FÉRIAS E INDENIZAÇÕES - SERVIDOR	119.363,22	30.990,43	150.353,65
ABONO PERMANÊNCIA - MAGISTRADO	47.838,23		47.838,23

OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR	46.134,77	28.227,66	74.362,43
DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÕES - FUNÇÃO COMISSIONADA E CARGOS EM COMISSÃO - SERVIDOR	27.432,46		27.432,46
DIFERENÇA DE PROVENTOS E PENSOES - CLASSISTA	5.681,03		5.681,03
OUTROS PASSIVOS - CLASSISTA	4.401,40		4401,4
PLANO DE CARREIRA - SERVIDOR	451,18		451,18
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - SERVIDOR		134.372,33	134.372,33
VPNI - INCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE QUINTOS/DÉCIMOS - SERVIDOR		143.737,46	143.737,46
LICENÇA PREMIO INDENIZADA - SERVIDOR		152.438,20	152.438,20
URV - UNIDADE REFERENCIAL DE VALOR - SERVIDOR		9.593,41	9.593,41
<b>TOTAL</b>	<b>6.879.954,46</b>	<b>9.926.636,85</b>	<b>16.806.591,31</b>

Fonte: Siafi



## Nota 6 – Provisões a Longo Prazo x Passivos Contingentes

Em setembro de 2019, foi publicada a Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019, visando esclarecer os critérios de contabilização dos passivos na contabilidade e racionalizar os controles desses passivos na Justiça do Trabalho.

Quanto à distinção e contabilização de passivos, provisões e passivos contingentes ficou estabelecido que o passivo denominado vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), incorporação/atualização de quintos/décimos, período 1998 a 2001, até então contabilizados como provisões de longo prazo, deveriam ser reclassificados para a conta de passivos contingentes, uma vez que tiveram sua exigibilidade suspensa por discussão judicial de mérito e, portanto, se enquadram nessa categoria, posto que sua exigibilidade somente será confirmada pela realização de um ato futuro e incerto que não está totalmente sob controle do TRT7, mas sim dependente de uma decisão judicial, não devendo ser reconhecido nas demonstrações

contábeis, apenas registrados em conta de controle.

São despesas provenientes da MP nº 2225/2001, cuja aplicação sofreu embargos pelos Mandados de Segurança nº 25763/DF e nº 25845/DF, que tramitam no STF com efeitos suspensivos quanto ao pagamento pela via administrativa.

Desta feita, o saldo de R\$7.389.706,43 da conta Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo (22711.01.00), após atualizado por valores de correção monetária e de juros teve o saldo de R\$17.705.813,09 transferido para a conta de controle de Passivo Contingente (84110.00.00), conforme Nota Técnica SEOFI. CSJT nº 01/2019, combinado com a Macrofunção 02.03.36 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:

<b>84110.00.00 – Passivos Contingentes Previstos</b>	
<b>Credor (CNPJ/CPF – Nome – Inscrição Genérica)</b>	<b>Saldo Final (R\$) 31/12/19</b>
VPNI - INCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE QUINTOS/DÉCIMOS - SERVIDOR	17.705.813,09
CANCELAMENTO DE PRECATÓRIOS-LEI 13.463/2017	370.387,06
<b>TOTAL</b>	<b>18.076.200,15</b>

Fonte: Siafi

Compõe ainda o saldo de passivos contingentes o valor dos precatórios cancelados em virtude da Lei nº 13.463/2017, segundo a qual, “Ficam cancelados os precatórios e as Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais expedidos e cujos valores não tenham sido levantados pelo credor e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial” (caput, art.2º).

Este Sétimo Regional Trabalhista é um órgão responsável pela gestão de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) devidos pelos órgãos e entidades federais e como tal deve evidenciar o comportamento dos valores cancelados e recolhidos à conta única do Tesouro Nacional em razão da Lei 13.463/2017.

Em dezembro/2019 o Banco do Brasil transferiu para a Conta Única do Tesouro Nacional o saldo de R\$370.387,06 através das Guias de Recolhimento da União 2019RA002049, receita 18898-0, com devolução de valor cancelado de Precatórios R\$ 163.321,29 e a 2019RA002048, código receita 18899-9, R\$ 207.065,77 de cancelamento de RPV.

Após informação da Mensagem SEOFI/CSJT n.º 52/2019, e seguindo as orientações da Nota Técnica SEOFI.CSJT 03/2019, o valor das obrigações com Precatórios e RPV cancelado e devolvido pelo Banco do Brasil foi contabilizado no SIAFI, em conta de controle Passivos Contingentes, tendo como conta corrente a inscrição genérica (IG) PRCANPREC, a fim de identificar o cancelamento em decorrência da aplicação da Lei 13.463/2017.

Em cumprimento ao item 5.6.7.1 da Macrofunção Siafi 02.03.18 - Encerramento do Exercício informo que não houve precatórios e RPV com execução extinta no exercício em virtude de prescrição intercorrente disposta no art. 924, inciso V, da Lei nº13.105/2015 (Código de Processo Civil), e também não foram reincluídos precatórios e RPV no exercício, uma vez que a Divisão de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais deste Regional está analisando os dados dos precatórios e RPV cancelados para posterior encaminhamento ao juízo da execução e providências judiciais cabíveis.

## Nota 7 – Ativos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

Esta Unidade Gestora reconhece e contabiliza os ativos contingentes decorrentes de valores de honorários periciais pagos a peritos na prestação jurisdicional a pessoas carentes na conta de controle 89991.13.00 – Controle de Honorários - Assistência Judiciária Gratuita, e totaliza o valor de R\$ 1.141.598,82 que é mantido até o trânsito em julgado da decisão que confirmará ou não a reversão do ônus de sucumbência e, neste caso, o valor retornará aos cofres públicos.

Controla em conta 89991.49.01 os ativos contingentes previstos para ressarcimento dos créditos apurados nas revisões contratuais com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante revisão das planilhas de custo, e orientação da mensagem SEOFI/CSJT 8/2019, além dos Acórdãos TCU 2859/2013, 1212/2014 e 671/2018).

Remanesce em dez19 o saldo previsto para recuperação de R\$ 251.315,68 após negociação com as empresas e aguardando recebimento dos créditos apurados por GRU, receita 18806-9, ou compensação por redução nas assinaturas de novos contratos, Proc. TRT7 5775/2019.

## Nota 8 – Patrimônio Líquido

Representa a diferença entre o total dos ativos e passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira do Regional e, nesta Unidade Gestora, é constituído pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados e Ajustes de Exercícios Anteriores.

### Patrimônio Líquido – Composição – Valores em R\$

	DEZ/19	DEZ/2018	Varição R\$
Resultado do Exercício	6.349.195,56	50.560.030,65	-44.210.835,09
Resultados de Exercícios Anteriores	96.950.996,18	47.002.748,73	49.948.247,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	(337.626,59)	(611.783,20)	274.156,61
<b>TOTAL do Patrimônio Líquido</b>	<b>102.962.565,15</b>	<b>96.950.996,18</b>	<b>6.011.568,97</b>

Fonte: SIAFI

### Nota 8.1 - Ajustes de exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores são considerados como aqueles decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

Os valores contabilizados no exercício 2019 diretamente na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, UG 080004, representam um saldo devedor de R\$ 337.626,59 e são decorrentes de avaliação de bens móveis adquiridos até 2009 e sem depreciação nas contas 12311.04.05 – equipamentos para áudio, vídeo e foto e 12311.01.08 – máquinas e equipamentos gráficos e 12311.01.25 – máquinas, utensílios

equip.diversos, além da incorporação extraorçamentária de 24 licenças de softwares adquiridas pelo TST e entregues a este Regional em 2004, 2005 e 2009, mensurados simbolicamente em R\$ 1,00 e vida útil indefinida, Proad 7359/2018.

### **Nota 8.2 - Resultados de Exercícios anteriores (Superávits)**

No Resultado de exercícios anteriores, representado na conta 23711.02.01, percebe-se uma variação positiva de R\$ 49.948.247,45 evoluindo o superávit inicial de R\$47.002.748,73 para R\$ 96.950.996,18 ocasionado principalmente pelo registro do resultado do exercício de 2018 de R\$ 50.560.030,65 e inclusive por reclassificação de saldos entre as contas do Patrimônio Líquido no início do exercício seguinte, quando a CCONT/STN transfere o saldo da conta Ajustes de Exercícios anteriores (23711.03.00) para essa conta 23711.02.01 – Superavits ou Déficits Exercícios Anteriores.

### **Nota 8.3 - Resultado do Exercício**

O resultado superavitário do exercício de R\$ 6.349.195,56 é apurado no balanço Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em contrapartida a uma conta de apuração, sendo transferido para este Resultado do Exercício no Balanço Patrimonial (BP), podendo ser identificados os motivos que mais impactaram esse resultado na explanação da Nota 10 - Resultado Patrimonial.

### **Nota 9 - Saldo Patrimonial e Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial**

A Lei 4320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem (MCASP 8ª edição, parte V, item 4).

O saldo patrimonial equivale à diferença entre o total do Ativo (financeiro e permanente) e total do passivo (financeiro e permanente), resultando em R\$ 102.561.190,08 que, após apurada a diferença para o Patrimônio Líquido de R\$ 102.962.565,15 chega-se ao valor de R\$ 401.375,07. Este valor corresponde a soma dos empenhos a liquidar de 2019 e inscritos em Restos a Pagar não Processados (RPNP), conta 62213.05.00-Crédito a Liquidar inscrito em RPNP, mais RPNP a liquidar de exercícios anteriores (conta 63110.00.00).

<b>Saldo Patrimonial - Composição</b>	<b>DEZ/2019 (R\$)</b>
Ativo Financeiro	18.379.291,59
Ativo Permanente	106.609.501,68
<b>Total do ATIVO</b>	<b>124.988.793,27</b>
Passivo Financeiro	438.272,08
Passivo Permanente	21.989.331,11
<b>Total do PASSIVO</b>	<b>22.427.603,19</b>



SALDO PATRIMONIAL (ATIVO – PASSIVO)	<b>102.561.190,08</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>102.962.565,15</b>
	<b>401.375,07</b>
RPNP de 2019 a Liquidar	398.750,35
RPNP Exercícios Anteriores a Liquidar	2.624,72
<b>Total RESTOS A PAGAR</b>	<b>401.375,07</b>

Fonte: SIAFI

O Superávit Financeiro de 2019 apurado no Balanço Patrimonial de R\$ 17.941.019,51 refere-se ao saldo financeiro disponível em 31/12/2019 na conta 11112.20.01 – Limite de Saque c/Vinculação de Pgto. depois de deduzidos os compromissos a pagar, discriminados no Balanço Financeiro e também verificado no Balanço Orçamentário, de Restos a Pagar Processados (RPP), dos Restos a Pagar Não Processados (RPNP) de exercícios anteriores e do exercício de 2019, como detalhado a seguir:

	<b>DEZ/2019 (R\$)</b>
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	18.371.874,58
Restos a Pagar Processados (RPP)	(29.480,00)
RPNP inscritos do exercício 2019	(398.750,35)
RPNP inscritos em exercícios anteriores a pagar	(2.624,72)
<b>TOTAL</b>	<b>17.941.019,51</b>

Fonte: SIAFI

Este valor superavitário financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, representa o saldo credor da conta 82111.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar, sendo R\$5.781.053,55 de recursos vinculados (fontes 50, 63 e 81) e R\$ 12.159.965,96 advindos de recursos ordinários, e representam sub repasses diferidos para 2020.

## Nota 10 – Resultado Patrimonial

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2019/variacoes\\_patrimoniais\\_2019.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2019/variacoes_patrimoniais_2019.pdf)

Em R\$

	<b>DEZ/2019</b>	<b>DEZ/2018</b>	<b>AH</b>	<b>Varição</b>
<b>(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>503.916.565,23</b>	<b>516.764.352,42</b>	-2,49%	<b>-12.847.787,19</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.718.681,82	7.208.333,09	7,08%	510.348,73
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	357.043,89	246.624,45	44,77%	-110.419,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	13.951,20	21.254,50	-34,36%	-7.303,30
Transferências e Delegações Recebidas	472.872.959,75	445.485.836,92	6,15%	27.387.122,83
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc.Passivos	21.051.896,57	63.143.582,63	-66,66%	-42.091.686,06
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.902.032,00	658.720,83	188,75%	1.243.311,17
<b>(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>497.567.369,67</b>	<b>466.204.321,77</b>	6,73%	<b>31363047,9</b>
Pessoal e Encargos Sociais	307.023.295,69	309.181.452,84	-0,70%	-2.158.157,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	111.996.611,90	96.994.008,99	15,47%	15.002.602,91
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	29.862.370,88	30.177.646,64	-1,04%	-315.275,76
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	161,19	1.176,83	-86,30%	-1.015,64

Desvalorização e Perda de Ativos	8.191.737,95	11.695.957,81	-29,96%	-3.504.219,86
Tributárias	200.408,23	198.455,08	0,98%	1.953,15
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.424.774,59	103.104,87	10980,73%	-11.321.669,72
Transferências e Delegações Concedidas	28.868.009,24	17.852.518,71	61,70%	11.015.490,53
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO III = I – II</b>	<b>6.349.195,56</b>	<b>50.560.030,65</b>	<b>-87,44%</b>	<b>-44.210.835,09</b>

Fonte SIAFI

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, submetido ao regime de competência. Excepcionalmente seguem o regime de caixa as despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e de transferências concedidas, com permissão do PCASP.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e puderem ser mensuradas confiavelmente, pautadas no regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas que seguem regime de caixa, permitido pelo PCASP.

A apuração do resultado patrimonial ocorre no encerramento e confronto das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em contrapartida a uma conta de apuração, e o resultado superavitário do exercício de R\$ 6.349.195,56 é transferido para a conta Resultado do Exercício do Balanço Patrimonial (BP).

Replicando a informação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição, página 442, o Resultado Patrimonial apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP) tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Verifica-se que a redução de 87,44% no superávit foi provocado principalmente por um aumento percentual maior de 6,73% nas despesas enquanto houve uma variação negativa com uma taxa reducional de 2,49% no crescimento das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), contribuindo sensivelmente nesse impacto reducional.

Um item de impacto positivo no resultado do exercício são as Transferências e Delegações Recebidas, principalmente com o aumento de sub-repasses, apesar de apresentar uma redução nas transferências intergovernamentais de arrecadação decorrente de Recursos de Convênios (fonte 81) gerados pela remuneração de 0,09% sobre os depósitos judiciais de Precatórios e RPV depositados nos bancos oficiais, cuja composição está melhor explicitada na Nota 12 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas.

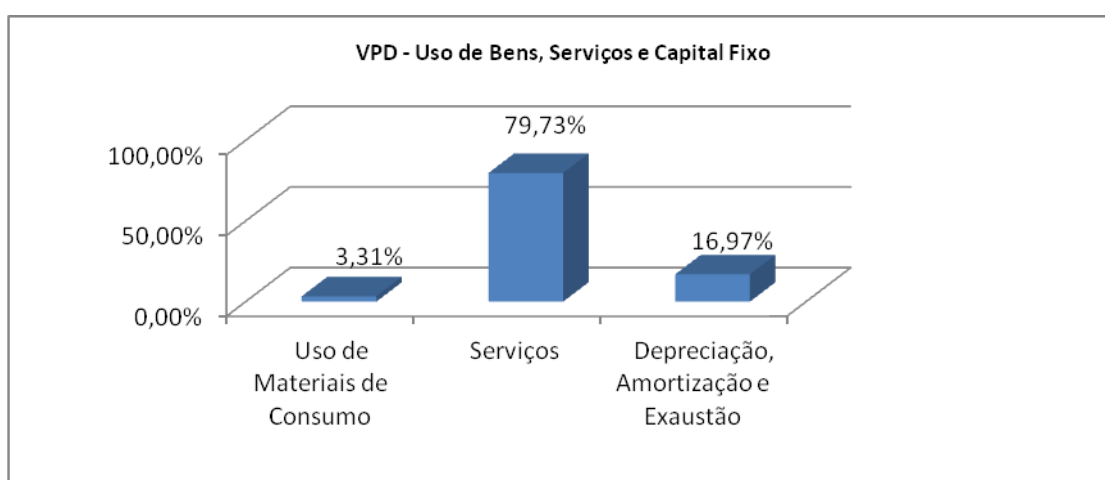
Percebe-se igualmente um aumento percentual de 44,77% nas Receitas de Exploração e venda de bens, serviços e direitos decorrentes dos Termos de Cessão de Uso do espaço público do Regional com instituições financeiras e entidades de classe e ente privado, e amparado na Resolução CSJT 87/2011, com recolhimentos mensais por Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 28804-7 taxa de uso de imóveis.

Um componente de bastante influência no impacto reducional do superávit apurado em 2018



(R\$ 50.560.030,65) para o apurado em 2019 (R\$ 6.349.195,56), onde se percebe o aumento nas despesas de R\$ 31.363.047,90 e a redução nas Receitas de R\$ 12.847.787,19, no grupo das Variações Aumentativas foi a diminuição de 66,66 % no grupo “Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc.de Passivos”, onde o item mais expressivo corresponde a VPA Reavaliação de Ativos (Bens Imóveis) que foi consideravelmente reduzido porque não houve reavaliação em 2019, enquanto o resultado do exercício em 2018 foi impactado positivamente em R\$ 42.125.502,97 decorrente de atualização por acréscimo de valores aplicados em reformas/benfeitorias, reavaliação e atualização monetária em imóveis deste Regional.

A mais relevante VPD na formação do resultado são os gastos com Pessoal e Encargos seguido da VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, ambos detalhados na Nota 13, seguido das despesas com Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, destacado abaixo:



#### Resultado Patrimonial (VPD - Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo)

	R\$			
Variações Patrimoniais	2019	2018	AV%	AH%
Uso de Materiais de Consumo	987.639	1.128.110	3,31%	-12,45%
Serviços	23.808.329	24.088.240	79,73%	-1,16%
Depreciação, Amortização e Exaustão	5.066.402	4.961.296	16,97%	2,12%
<b>Total</b>	<b>29.862.371</b>	<b>30.177.647</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1,04%</b>

Fonte: SIAFI

O gráfico acima evidencia a preponderância das despesas com serviços que representam quase 80% do total das despesas com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, ou seja, despesas de custeio para manutenção e funcionamento do Regional.

Demonstram ainda que, comparativamente ao exercício de 2018, houve redução nas despesas com uso de material de consumo e bens e serviços da ordem de R\$420.382,03 e acréscimo na despesa de capital fixo no valor de R\$105.106,27, o que representa uma economia total de R\$315.275,76, e reflete as gestões da administração em busca de readequar suas despesas frente às limitações orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Do total da economia, 66,58% deve-se à redução na contratação dos serviços de comunicação, gráfico e audiovisual, dos serviços técnicos profissionais de pessoas físicas e jurídicas, da concessão de diárias e das despesas com passagem, locomoção e hospedagem, entre outras, conforme tabela abaixo:

Composição do Grupo Serviços				R\$	
Variações Patrimoniais	2019	2018	AV%	AH%	
Diárias	789.811	938.690	3,32%	-15,86%	
Serviços Técnicos Profissionais - PF	1.069.427	1.137.257	4,49%	-5,96%	
Locações e Arrendamentos - PF	71.169	68.706	0,30%	3,58%	
Serviços Educacionais e Culturais - PF	2.981.449	2.842.397	12,52%	4,89%	
Serviços Técnicos Profissionais - PJ	1.606.820	1.758.721	6,75%	-8,64%	
Serviços de Apoio Adm.Técnico e Operacional	11.686.059	11.174.791	49,08%	4,58%	
Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual	1.854.692	2.361.413	7,79%	-21,46%	
Serv.Transp.Passagem, Locomoção e Hosp - PJ	392.660	532.104	1,65%	-26,21%	
Serviços Administrativos - PJ	29.613	42.086	0,12%	-29,64%	
Serv.Agua,Esgoto, Ener.Eletr.Gas, Outros - PJ	2.894.357	2.696.396	12,16%	7,34%	
Locação e Arrendamento Mercantil Operacion	246.910	286.600	1,04%	-13,85%	
Serviços Educacionais e Culturais - PJ	105.468	113.371	0,44%	-6,97%	
Seguros em Geral	31.697	32.831	0,13%	-3,45%	
Serviços Prestados Diversos - PJ	5.635	2.009	0,02%	180,49%	
Serviços de Apoio Adm.Técnico e Operac-PJ	48	0	0,00%	100,00%	
Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual	39.516	100.871	0,17%	-60,83%	
Serviços Técnicos Profissionais - PJ	3.002	0	0,01%	100,00%	
<b>Total</b>	<b>23.808.329</b>	<b>24.088.240</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1,16%</b>	

Fonte: SIAFI

Destaca-se que as despesas com serviços de apoio administrativo técnico e operacional, tais como serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial e de equipamentos, representam quase a metade das despesas de seu grupo.

A diminuição do consumo de materiais, notadamente daqueles estocados em almoxarifado, dos gêneros alimentícios e dos de consumo imediato representaram o restante da economia (33,42%).

Nota-se na tabela a seguir que a preponderância das despesas com material recai no consumo dos materiais que já estavam estocados em almoxarifado (69,59%), seguida por combustíveis e lubrificantes (10%) e pelos materiais de consumo imediato (14,36%).

#### Composição do Grupo Uso de Material de Consumo

Composição do Grupo Uso de Material de Consumo				R\$	
Variações Patrimoniais	2019	2018	AV%	AH%	
Consumo de Materiais Estocados - Almoxarifado	687.254	783.688	69,59%	-12,31%	
Consumo de Combustíveis e Lubrificantes	98.718	96.820	10,00%	1,96%	
Consumo de Gêneros de Alimentação	52.758	77.051	5,34%	-31,53%	
Material de Consumo Imediato	141.844	165.594	14,36%	-14,34%	
Distribuição de Material Gratuito	7.065	4.956	0,72%	42,55%	
<b>Total</b>	<b>987.639</b>	<b>1.128.110</b>	<b>100,00%</b>	<b>-12,45%</b>	

Fonte: SIAFI

Ainda no grupo das Variações Diminutivas podemos destacar a retração de 29,96% em 2019 em relação ao ano de 2018, na Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos e retrata especialmente a diminuição na atualização dos passivos de pessoal cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores (Obrigações Trabalhistas a pagar) por motivo de pagamentos realizados em 2018 após aporte orçamentário, dispensando, portanto, o registro desta VPD em 2019.

Necessário registrar também que o grande incremento verificado em “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” trata-se da constituição de provisão pela atualização monetária de saldo originado de 2018 na conta de passivo não circulante- Provisão Trabalhista, mas que em seguida houve um correspondente ganho refletido na VPA Ganhos na desincorporação de Passivos pela transferência da Provisão para a conta de controle Passivo Contingente (R\$ 17.705.813,09), conforme explicado na Nota 6.

#### Nota 11 - VPA Impostos, Taxas, Contribs e Exploração de Bens e VPA Financeiras

	DEZ/2019 (R\$)	AV
Taxas	7.718.681,82	95,41%
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	357.043,89	4,41%
Juros e Encargos de Mora e Variações Monetárias/Cambiais	13.951,20	0,17%
<b>TOTAL</b>	<b>8.089.676,91</b>	<b>100%</b>

Fonte SIAFI

O item mais representativo em valor monetário refere-se às Taxas e Emolumentos arrecadados nos processos judiciais trabalhistas de R\$ 7.718.681,82 de valores principais recolhidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) nos códigos de receita 18740-2 - Custas Judiciais e 18770-4 – Emolumentos e agrupados na conta patrimonial aumentativa 41221.01.00 – taxa pela prestação de serviços.

Exploração e venda de bens, serviços e direitos apresenta saldo de R\$ 357.043,89 e corresponde aos valores arrecadados através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 28804-7 taxa de uso de imóveis (R\$ 330.355,43) oriundas dos Termos de Cessão de Uso Onerosa do Regional com instituições financeiras e entidades de classe e privada, e amparado na Resolução CSJT 87/2011, além das taxas de serviço de processamento de dados das consignações em folha de pagamento (18829-8 – R\$ 26.044,00) e serviços administrativos código de receita 18815-8 (R\$ 644,46).

#### Nota 12 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

##### Transferências e Delegações Recebidas – Composição – Valores em R\$

	DEZ/2019	DEZ/2018
Transf. Financ. Rec. Do Órgão Setorial de Programação Financeira OSPF da JT – CSJT (sub repasse)	465.129.826,53	437.912.626,21
Demais Transferências Recebidas por PFs para devolução GRU	172.965,12	97.200,49

Movimentações de saldos patrimoniais –RA restituição	173.465,12	110.524,28
Movimentação variações patrimoniais aumentativa (4512205)		48.876,31
<b>TOTAL TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>465.476.256,77</b>	<b>438.169.227,29</b>
<b>TOTAL TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>4.167.689,00</b>	<b>7.253.217,41</b>
Outras Transferências e Delegações Recebidas	3.229.013,98	63.392,22
<b>TOTAL</b>	<b>472.872.959,75</b>	<b>445.485.836,92</b>

Fonte SIAFI

As Transferências intragovernamentais recebidas no valor de R\$ 472.872.959,75, em sua grande maioria foram oriundas dos sub-repasses recebidos de R\$ 465.129.826,53 para execução do orçamento de 2019 aprovado pela Lei 13808/2019 e R\$ 172.965,12 (conta 45122.02) recebido através de Programação Financeira do CSJT para restituições aos devidos credores de Receitas Federais arrecadadas indevidamente através de GRU, além da movimentação de saldos patrimoniais de R\$ 173.465,12 (conta 45122.03) relativo aos Registros de Arrecadações (RA), tipo Restituição, com uma correspondente Ordem Bancária emitida na vinculação de pagamento 551 (Restituição de Receita Administrada pela STN)

As Transferências intergovernamentais recebidas no valor de R\$ 4.167.689,00, reproduzidas no Balanço Orçamentário, referem-se às transferências voluntárias recebidas do CSJT, e são originadas da remuneração de 0,09% calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), mantidos no Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos.

A arrecadação dessa fonte própria de receita 81 – Recursos de Convênios é feita através de GRU para a Conta Única do Tesouro Nacional e centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

A redução verificada de 2018 para 2019 na arrecadação dessa fonte própria de receita 81 – Recursos de Convênios, está explicitada na nota 15 - Receita Orçamentária

O valor incrementado em 2019 em “Outras Transferências e Delegações recebidas” é reflexo das incorporações dos 02 imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), referenciados na Nota 3.2, valor parcialmente refletido nas transferências e Delegações concedidas por estorno de valor lançado em duplicidade pela SPU, UG 170043.

#### Transferências e Delegações Concedidas – Composição – Valores em R\$

	DEZ/2019	DEZ/2018
Transferências Financeiras Concedidas para pagamento de RP	424,50	342.467,02
Demais Transferências financeiras concedidas para remanejamento	432,39	450,00
Sub repasse devolvido para Órgão Setorial de Programação Financeira – OSPF – CSJT	899.466,76	
Movimentação de saldos patrimoniais	8.814.573,63	7.958.603,01

<b>TOTAL BF</b>	<b>9.714.897,28</b>	<b>8.301.520,03</b>
Movimentação de variações patrimoniais diminutivas – 35122.05	17.870.704,69	9.474.331,00
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>27.585.601,97</b>	<b>17.775.851,03</b>
Outras Transferências e Delegações Concedidas	1.282.407,27	76.667,68
<b>TOTAL</b>	<b>28.868.009,24</b>	<b>17.852.518,71</b>

Fonte SIAFI

O valor de R\$ 8.814.573,63 da VPD movimentação de saldos patrimoniais, conta 35122.03.00, corresponde às Guias de Recolhimento da União (GRU) recolhidas em favor do Tesouro Nacional e emitidas com código de recolhimento na classe 18xxx, incluindo o valor principal, multa, juros e encargos quando houver, e está representado em sua maioria pelos recolhimentos de custas judiciais e emolumentos nos processos trabalhistas, código 18740-2 e 18770-4, inclusive as restituições para credores que recolheram indevidamente as GRUs.

As Transferências intragovernamentais refletidas na DVP, estão representadas nas contas contábeis 35122.01.00 – transferências concedidas para pagamento de restos a pagar, movimentada quando devolvidos os recursos financeiros para a setorial financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, após cancelamento de restos a pagar, na ordem de R\$ 424,50, incluindo-se a devolução de financeiro para remanejamento R\$ 432,39 e o sub repasse diferido e devolvido de R\$ 899.466,76, conforme previsão da programação financeira do exercício 2019.

A movimentação de VPD no valor de R\$ 17.870.704,69 reflete o reconhecimento de precatórios e RPV a pagar, cujos valores são provisionados pelo CSJT.

O grupo Outras Transferências e Delegações Concedidas de R\$ 1.282.407,27 (35901.01 +35902.01) retrata doações de bens efetuados para entidades privadas (R\$ 85.541,53) e valor retificado de R\$ 1.196.865,74 referente imóvel cadastrado no SPIUnet, e registrado em duplicidade pela UG 170043 - SPU.

### Nota 13 - VPD Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais

#### Despesas com Pessoal - Composição - Valores em R\$

	Dez/2019	Dez/2018	AH%
Remuneração a Pessoal	240.275.109,43	241.172.509,74	-0,37%
Encargos Patronais	42.306.575,20	40.795.653,36	3,70%
Benefícios a Pessoal	23.003.961,80	26.272.327,08	-12,44%
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas Pessoal e encargos	1.437.649,26	940.962,66	52,78%
<b>TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>307.023.295,69</b>	<b>309.181.452,84</b>	<b>-0,70%</b>
Aposentadorias e Reformas	90.350.948,78	77.147.107,41	17,12%
Pensões	21.494.708,83	19.768.962,89	8,73%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	150.954,29	77.938,69	93,68%
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS PREV. E ASSISTENCIAIS</b>	<b>111.996.611,90</b>	<b>96.994.008,99</b>	<b>15,47%</b>
<b>TOTAL DVP pessoal</b>	<b>419.019.907,59</b>	<b>406.175.461,83</b>	<b>3,16%</b>

Fonte:SIAFI

As despesas com Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais retratam os

dispêndios com a folha de pagamento de pessoal ativo, inativos e pensionistas, e o correspondente encargo patronal e benefícios e representa a VPD mais significativa deste Tribunal, havendo sido incrementada principalmente pela implantação da última parcela de aumento salarial aos servidores do Judiciário Federal previsto na Lei 13.317/2016.

Apesar da recomposição salarial em janeiro/2019 verifica-se um decréscimo na rubrica Remuneração a Pessoal ativo, concomitante a um incremento nas despesas com Aposentadorias e Reformas, indicando a tendência de afastamento dos servidores ativos por aposentadoria, para garantirem seus direitos adquiridos frente às mudanças das regras de aposentadoria.

Na VPD Encargos Patronais os itens de gastos aqui considerados são os custos de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS, para o custeio do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e contribuição Patronal para o Plano de Previdência Complementar FUNPRESP-JUD.

Os Benefícios a Pessoal compreendem os Auxílios Alimentação, auxílio transporte, assistência à saúde, auxílio creche, indenização de transporte, ajuda de custo, auxílio moradia, e o principal item reduzido no percentual total de 99,60 % foi originado da regulamentação do pagamento de auxílio-moradia aos magistrados pela Resolução CNJ 274 de 18/12/2018 que restringiu o direito ao recebimento do mesmo.

Composição do Grupo Benefícios a Pessoal - em R\$

<b>Variações Patrimoniais</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>AH%</b>
<b>Auxílio Alimentação</b>	11.045.125,85	11.145.113,20	-0,90%
<b>Auxílio Transporte</b>	61.677,13	59.088,01	4,38%
<b>Auxílio Moradia</b>	30.564,59	22.403,00	36,43%
<b>Ajuda de Custo</b>	576.475,71	0,00	100,00%
<b>Assistência a Saúde</b>	7.650.233,42	7.864.934,93	-2,73%
<b>Auxílio Creche</b>	2.144.600,09	2.131.037,60	0,64%
<b>Indenização de Transporte</b>	352.612,84	0,00	100,00%
<b>Sent.Judiciais - Benefícios Pessoal – AUXILIO MORADIA</b>	16.020,00	3.971.448,41	-99,60%
<b>Outros Benefícios a Pessoal</b>	1.126.652,17	1.078.301,93	4,48%
<b>Total</b>	<b>23.003.961,80</b>	<b>26.272.327,08</b>	<b>-12,44%</b>

Fonte SIAFI

#### **Nota 14 – Resultado Orçamentário**

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2019/balanco\\_orcamentario\\_2019\\_UG80004.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2019/balanco_orcamentario_2019_UG80004.pdf)

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2019/balanco\\_orcamentario\\_2019\\_UO15108.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2019/balanco_orcamentario_2019_UO15108.pdf)

O regime orçamentário do TRT7<sup>a</sup> segue o descrito no art.35 da Lei nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, definindo que o resultado orçamentário é originado a partir da confrontação entre as receitas orçamentárias arrecadadas/realizadas e as despesas orçamentárias legalmente empenhadas no período.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejam-

to e a execução orçamentária. O exercício financeiro coincide com o ano civil e para cada exercício há uma Lei Orçamentária específica (LOA), de maneira que as contas de natureza orçamentária não transferem saldo de um ano para outro, com exceção das contas de Inscrição em Restos a Pagar e de Execução de Restos a Pagar, que são as despesas assumidas e não pagas dentro de um mesmo exercício.

A diferença entre o total das “Receitas Realizadas/Arrecadadas” e o total das “Despesas Empenhadas” representa o Déficit ou o Superávit Orçamentário e o déficit identificado em nosso Balanço Orçamentário por UO 15108 decorre da reduzida arrecadação de receitas próprias, sendo que os gastos do Regional são financiados quase que totalmente com Recursos Ordinários.

No Balanço Orçamentário por Unidade Gestora (UG) 080004 essa diferença é apresentada como déficit no mesmo valor da dotação empenhada de R\$ 469.591.394,70, porque no âmbito de UG não há valores registrados em “Receitas Realizadas”, pois estas são apurados em nível de Órgão Superior da JT - 15000, representado pela UG 080017 - Órgão Setorial de Programação Financeira.

#### **Nota 15 – Receita Orçamentária**

No Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária (UO) 15108 são verificadas Receitas realizadas de R\$ 4.731.144,29 e referem-se a valores de receitas próprias arrecadadas diretamente por este Regional por meio de Guia de Recolhimento da União GRU ou transferidas pelo Órgão Central de Programação Financeira da Justiça do Trabalho - CSJT.

Os eventos apresentados no Balanço Orçamentário por UO 15108 referem-se às previsões/realizações de receitas e execução das despesas orçamentárias deste Sétimo Regional Trabalhista, sem considerar os créditos descentralizados através de provisões e destaques para os pagamentos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Quando analisado o Balanço Orçamentário por Unidade Gestora 080004, o grupo das Receitas Orçamentárias apresenta-se zerada para as unidades regionais da Justiça do Trabalho pois esses valores de receitas são apurados em nível de Órgão Superior da JT - 15000, representado pela UG 080017 - Órgão Setorial de Programação Financeira.

#### **Receita Orçamentária – Composição – Valores em R\$**

	<b>NATUREZA DA RECEITA</b>	<b>DEZ/2019</b>	<b>DEZ/2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>4.615.360,07</b>	<b>7.578.470,09</b>
Receita Patrimonial	Aluguéis – fonte 50	330.355,43	221.224,12
Receita de Serviços	Inscrição em concurso – fonte 50	0,00	(515)
Transferências Correntes	Transferências da União e de suas entidades – Recursos de Convênios fonte 81	4.167.689,00	7.253.217,41
Outras Receitas Correntes	Rateio despesas – fonte 50	117.315,64	104.543,56
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>115.784,22</b>	<b>145.832,94</b>



Alienação de Bens Móveis	Leilão de bens móveis – fonte 63	115.784,22	145.832,94
<b>TOTAL</b>		<b>4.731.144,29</b>	<b>7.724.303,03</b>

Fonte SIAFI

As arrecadações de receitas correntes da fonte 81- Recursos de Convênios são originadas da remuneração sobre o saldo dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) mantidos nos Bancos Oficiais, de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos, em conformidade com a Resolução CSJT 87/2011 e alterações da Res. CSJT 183/2017. A arrecadação está centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

Percebe-se que houve uma significativa redução de 42,54% na arrecadação dessa fonte própria de receita 81 - Transferências da União e de suas entidades, decorrente da alteração redutora da taxa de remuneração dos depósitos judiciais, de 0,13% em 2018 para 0,09% em 2019, após negociação contratual com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal.

A receita patrimonial de R\$ 330.355,43 arrecadas na fonte 50 – Recursos Próprios não Financeiros diretamente arrecadadas por este Regional são decorrentes dos Termos de Cessão de Uso Onerosa assinados com instituições financeiras e entidades de classe e se configura no Aluguel/taxa recebida pela Exploração do Patrimônio Imobiliário, embasados na Resolução CSJT 87/2011. O correspondente rateio das despesas de manutenção com os espaços ocupados são classificados como outras Receitas Correntes, fonte 50, de R\$ 117.315,64 (indenizações/restituições e ressarcimentos).

Em receitas de capital foi registrada arrecadação de R\$ 115.784,22 oriunda de alienação de ativos (mobiliário, veículos, equipamentos diversos, material de informática, etc) através dos Leilões 01 e 03/2019.

#### **Nota 16 – Despesas Orçamentárias**

Em 2019, a dotação inicial consignada ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por meio da Lei Orçamentária Anual, Lei 13.808/2019, foi de R\$ 415.438.097,00 a qual foram somados créditos adicionais de R\$ 48.898.947,00 e subtraídos cancelamentos/remanejamentos de R\$ 5.476.961,00 perfazendo uma Dotação Atualizada de R\$ 458.860.083,00. Esse valor está retratado em nosso Balanço Orçamentário que, entretanto, não considera os contingenciamentos/indisponibilidade de créditos, tampouco as provisões e os destaques recebidos.

Considerando, porém, a totalidade dos créditos orçamentários executados por este TRT 7ª Região, acrescentamos os valores recebidos através de descentralizações internas e externas através de Provisão para atender despesas compartilhadas, principalmente com aquisições de material de informática, como softwares, solução de switches, servidores Blade, gastos com projetos de modernização das instalações físicas, despesas com o Programa Trabalho Seguro e com Combate ao trabalho infantil, e despesas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, R\$ 2.576.759,71 e as descentralizações externas através de Destaque de outros Órgãos Federais (UFC e Precatórios da Administração Direta) para pagamento de Precatórios, R\$ 17.756.100,00, totalizando uma dotação a ser executada pelo Regional de R\$ 479.192.942,71, conforme demonstrado abaixo:



Item	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total
<b>Dotação Inicial</b>	<b>360.934.297,00</b>	<b>53.145.682,00</b>	<b>1.358.118,00</b>	<b>415.438.097,00</b>
(+) Dotação Suplementar	47.624.765,00	724.182,00	550.000,00	<b>48.898.947,00</b>
(-) Dotação Cancelada/Remanejada	(230.000,00)	(4.841.961,00)	(405.000,00)	<b>(5.476.961,00)</b>
<b>(=) Dotação Atualizada</b>	<b>408.329.062,00</b>	<b>49.027.903,00</b>	<b>1.503.118,00</b>	<b>458.860.083,00</b>
<b>(+) Movimento Líquido Crédito</b>	<b>18.554.882,49</b>	<b>255.100,97</b>	<b>1.522.876,25</b>	<b>20.332.859,71</b>
Provisão Recebida	798.782,49	255.100,97	1.522.876,25	2.576.759,71
Destaque Recebido	17.756.100,00	-	-	17.756.100,00
<b>(=) Dotação Disponível</b>	<b>426.883.944,49</b>	<b>49.283.003,97</b>	<b>3.025.994,25</b>	<b>479.192.942,71</b>
<b>(-) Despesa Empenhada</b>	<b>418.676.882,02</b>	<b>48.142.409,24</b>	<b>2.772.103,44</b>	<b>469.591.394,70</b>
Despesa Liquidada	418.676.882,02	47.893.589,66	2.622.172,67	<b>469.192.644,35</b>
Inscrição em RPNP(1)		248.819,58	149.930,77	<b>398.750,35</b>
<b>(=) Dotação não Utilizada</b>	<b>8.207.062,47</b>	<b>1.140.594,73</b>	<b>253.890,81</b>	<b>9.601.548,01</b>

Fonte: SIAFI

A "Dotação não Utilizada" corresponde ao Crédito Disponível ao final do exercício

#### Descentralizações internas (Provisões) e externas (Destques) recebidas

PROVISÃO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
15101 – Tribunal Superior do Trabalho	1.502.977,22
15126 – Conselho Superior da Justiça do Trabalho	275.000,00
71103 – Enc. Fin.União – Requisições Judiciais Pequeno Valor	798.782,49
<b>TOTAL</b>	<b>2.576.759,71</b>
UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
26233 – UFC - Universidade Federal do Ceará	56.335,00
71103 – Enc. Fin.União – Sentenças Judic.Precatórios Adm.Direta	17.699.765,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.756.100,00</b>

Fonte: SIAFI

Na execução orçamentária da UG 080004, destaca-se que a despesa liquidada até o final do exercício de 2019 de R\$ 469.192,644,35 representou 99,92% da dotação empenhada, significando que os créditos orçamentários foram liquidados quase que em sua totalidade, tendo sido inscritos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 398.750,35.

As despesas de pessoal e os encargos sociais foram responsáveis por mais de 89% da execução do orçamento. Dentre estas, as mais representativas são as despesas com vencimentos e vantagens de pessoal ativo, proventos de pessoal inativo e pensionistas e com obrigações patronais para RPPS, destacando-se que R\$18.550.931,16 foi empenhado para pagamento de precatórios/RPV de outros órgãos e entidades, e da administração direta.

## Nota 17 – Restos a Pagar

[https://www.trt7.jus.br/files/acao\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2019/balanco\\_financeiro\\_2019.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/acao_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2019/balanco_financeiro_2019.pdf)

A inscrição e pagamento dos Restos a Pagar obedecem ao Decreto 93.872/1986, à Lei Complementar 101/2000 (LRF), à Lei 4.320/64, ao Decreto-Lei 200/67, bem como à Macrofunção SIAFI 02.03.17 - Restos a Pagar.

A inscrição dos empenhos de 2019 desta UJ em Restos a Pagar foi efetuada conforme mandamento do artigo 68, parágrafo 1º, do Decreto 93.872/1986, e ocorreu dentro de suficiente disponibilidade de caixa, conforme disciplina o artigo 42 da LRF, e comprovada através do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo V, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, publicado no DOU de 30/01/2020, não havendo, portanto, impacto negativo na gestão financeira decorrente destes pagamentos.

R\$

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados	
	DEZ/2019	DEZ/2018	DEZ/2019	DEZ/2018
Pessoal e Encargos Sociais	-	-		1.890.562,86
Outras Despesas Correntes		9.054,60	248.819,58	1.274.948,22
Investimentos	29.480,00	28.224,88	149.930,77	87.840,90
<b>TOTAL</b>	<b>29.480,00</b>	<b>37.279,48</b>	<b>398.750,35</b>	<b>3.253.351,98</b>

Fonte SIAFI

Os valores inscritos em 2019 em Restos a Pagar não Processados (RPNP) de R\$ 398.750,35 indicam valores empenhados e não liquidados no exercício de 2019, para pagamento em exercícios futuros. A significativa redução na inscrição dos restos a pagar decorre da política adotada pela Administração no gerenciamento de redução dos estoques de restos a pagar, pois o pagamento dos mesmos é considerado no limite de gastos com despesas primárias estabelecido pelo novo Regime Fiscal da EC 95/2016.

O total de créditos liquidados em 2019 foi pago quase que integralmente dentro do exercício, restando o saldo de R\$ 29.480,00 inscrito em restos a pagar processados, após apuração da diferença entre a dotação liquidada (R\$ 469.192.644,35) e os valores pagos (R\$ 469.163.164,35).

Todos os pagamentos e cancelamentos de empenhos inscritos em Restos a Pagar foram realizados com autorização do Ordenador de Despesas, após solicitação das unidades administrativas responsáveis pela requisição dos bens ou prestação dos serviços e apresenta a seguinte composição:

R\$

	INSCRITOS *	LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO A PAGAR	% PAGTO
--	-------------	------------	-------	---------------	---------

Restos a Pagar Não Processados	2.245.544,53	2.242.919,81	2.242.919,81	2.624,72	99,88%
Restos a Pagar Processados	266.804,36		266.804,36	-	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2.512.348,89</b>	<b>2.242.919,81</b>	<b>2.509.724,17</b>	<b>2.624,72</b>	<b>99,90%</b>

\* o valor dos restos a pagar inscritos estão deduzidos dos cancelamentos

Do total de valores inscritos em Restos a Pagar, foram pagos 100% dos Restos a Pagar Processados e 99,88% dos Restos a Pagar Não Processados inscritos e reinscritos, restando um saldo de R\$ 2.624,72 para pagamento em 2020

## Nota 18 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

[https://www.trt7.jus.br/files/acao\\_informacao/transparencia/demonstracoes\\_contabeis/2019/fluxos\\_caixa\\_2019.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/acao_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2019/fluxos_caixa_2019.pdf)

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Art. 56 da Lei 4320/64), onde todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, são controladas em um único caixa, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro, apurado no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Desta forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em Fluxos das Atividades das Operações, das Atividades de Investimento e das Atividades de Financiamento (este Regional não apresenta este fluxo), identificando as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período analisado, bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis, conforme publicado no item 6 da parte V do MCASP 8ª edição.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante negativo de R\$ 2.733.216,15 representa a diferença reducional dos valores inicial e final do Caixa e Equivalente de Caixa, indicando que houve mais saída de recursos financeiros ao longo do exercício de 2019, com a seguinte composição:

### Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação

	DEZ/2019 (R\$)
Atividades Operacionais	-26.399,32
Atividades de Investimentos	-2.706.816,83
<b>TOTAL</b>	<b>-2.733.216,15</b>

## Nota 18.1 - Fluxos de Caixa das Atividades das Operações

A apuração negativa do saldo das atividades operacionais é calculada pela diferença entre os ingressos de R\$ 479.200.412,34, sendo a maior parte decorrente dos sub-repasses, com detalhamento na Nota 12 e o valor maior dos desembolsos de R\$ 479.226.811,66, consumindo a diferença de R\$ 26.399,32 do saldo de caixa em dez/2018, visualizado nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

<b>INGRESSOS</b>	<b>DEZ/2019</b>
Sub Repasse Recebido	465.129.826,53
Demais Transferências Recebidas	172.965,12
Movimentações de saldos Patrimoniais	173.465,12
	<b>465.476.256,77</b>
Ingressos Extraorçamentários	524.435,50
Arrecadação de outras Unidades	13.199.720,07
<b>TOTAL</b>	<b>479.200.412,34</b>

Fonte SIAFI

A maior parte da fonte geradora de caixa advém dos ingressos de R\$ 465.129.826,53 decorrente das Transferências Financeiras Recebidas através de sub-repasses enviados pelo Órgão Setorial de Programação Financeira da Justiça do Trabalho (UG 080017), para executar os créditos orçamentários autorizados para o exercício, através da Lei 13.808/2019 (LOA 2019).

A segunda maior participação nos ingressos de R\$ 13.199.720,07 representa valores arrecadados de outras unidades e registrados na conta contábil 89991.08.00 – Controle Arrecadação Receitas, corresponde aos recolhimentos efetuados por meio de Guias de Recolhimento da União (GRU), cujos recursos são administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional (00 e 27) ou decorrentes de fonte própria deste Regional, fontes 81, 63 e 50, além da fonte 86, compreendendo os códigos de recolhimento 18740, 18770, 18804, 18806, 18815, 18818, 18822, 18829, 18831, 18854, 18856, 18862, 18898, 18899, 228804, 28844, 28955, 28965, 28966:

	<b>DEZ/2019 (R\$)</b>	<b>AV</b>
00 - RECURSOS ORDINARIOS	2.972.035,84	22,52%
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS – PODER JUDICIÁRIO	5.403.943,20	40,94%
50 - RECURSOS NÃO-FINANC. DIRETAM. ARRECADADOS	447.671,07	3,39%
63 - REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.-	115.784,22	0,88%
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	4.167.689,00	31,57%
86 - CANCELAMENTO DE PRECATÓRIOS / RPV	92.596,74	0,70%
<b>TOTAL</b>	<b>13.199.720,07</b>	<b>100,00%</b>

Fonte SIAFI

Os desembolsos de R\$ 479.226.811,66 representam os valores efetivamente gastos com despesas do exercício, incluindo os restos a pagar não processados dos exercícios anteriores desembolsados em 2019, inclusive os restos a pagar processados, considerando as transferências financeiras concedidas e os dispêndios extraorçamentários.

<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>DEZ/2019 (R\$)</b>
Pessoal e Demais Despesas	427.128.381,22
Transferencias Concedidas	41.837.690,47
Outros desembolsos das Operações	10.260.739,97
<b>TOTAL</b>	<b>479.226.811,66</b>

Fonte SIAFI

Nos desembolsos com despesas de Pessoal e demais despesas estão contabilizados os pagamentos de despesas do exercício e de restos a pagar, realizados na modalidade direta de aplicação dos recursos – 90, classificados nas categorias de gastos 1 (pessoal e encargos sociais) de R\$ 378.542.628,03 e pagamentos com outras despesas de custeio, categoria de gastos 3, no valor de R\$ 48.585.753,19, exceto despesas de capital que estão destacadas no grupo Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.

Transferências intragovernamentais concedidas de R\$41.837.690,47 referem-se aos gastos com aplicação na modalidade 91 que retratam eventos ocorridos entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com recursos do exercício gastos com pessoal de R\$ 41.497.390,47 e com despesas de custeio de R\$ 340.300,00. Corresponde em sua grande maioria às contribuições da União para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, ação orçamentária 09HB.

Despesas realizadas com modalidade de aplicação 91 retratam eventos ocorridos entre órgãos públicos pertencentes ao mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

O item de gasto “outros desembolsos das operações” está representado em grande parte pelas Transferências Financeiras concedidas de R\$9.714.897,28 que estão destacadas também no Balanço Financeiro e representadas nas contas contábeis do grupo 35122, abarcando as transferências concedidas para pagamento de restos a pagar, movimentada quando devolvidos os recursos financeiros para a setorial financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, após cancelamento de restos a pagar de R\$ 424,50, incluindo-se o movimento de saldos patrimoniais na ordem de R\$ 8.814.573,63 e R\$ 432,39 de devolução de recurso financeiro para remanejamento.

### **Nota 18.2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento**

Esta UG 080004 não apresenta fluxo de atividades de financiamento, e sempre reflete um fluxo negativo que em 2019 é de R\$ 2.706.816,83.

Neste Fluxo das Atividades de Investimento verificam-se dispêndios com despesas de capital de R\$ 2.706.816,83 pagas em 2019 referente à execução do orçamento de 2019 (R\$ 2.592.692,67) e pagamento dos restos a pagar de R\$ 114.124,16, e foi destinada à aquisição de equipamento e material permanente, obras e instalações e demais serviços de tecnologia da informação.